

**ODONTOPREV S.A.**  
CNPJ/MF Nº 58.119.199/0001-51  
NIRE 35.300.156.668  
COMPANHIA ABERTA

## **FATO RELEVANTE**

A **Odontoprev S.A.** (B3:ODPV3; "Odontoprev" ou "Companhia"), líder nacional em planos odontológicos, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/21 e no §4º do art. 157 da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das S.A."), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 26 de fevereiro de 2026, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e celebrado o "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Bradesco Gestão de Saúde S.A. pela Odontoprev S.A." ("Protocolo e Justificação"), o qual disciplina os termos e condições aplicáveis à incorporação, pela Odontoprev, da totalidade das ações de emissão da Bradesco Gestão de Saúde S.A. ("BGS"), sociedade controlada indiretamente pelo Banco Bradesco S.A. ("Banco Bradesco") que consolida as participações societárias da Organização Bradesco no segmento de saúde ("Incorporação de Ações"). A Incorporação de Ações é uma das etapas da operação de combinação de negócios envolvendo a BGS e a Companhia, cujos detalhes se encontram abaixo ("Operação").

Caso aprovada a Incorporação de Ações e implementadas as operações descritas no Protocolo e Justificação, a Odontoprev será alçada ao papel de consolidadora do ecossistema de saúde da Organização Bradesco. O controle da totalidade dos negócios de saúde da Organização Bradesco permitirá à Odontoprev beneficiar-se do potencial de ampliação da oferta integrada de soluções em saúde e odontologia.

Em razão do novo papel a ser desempenhado pela Odontoprev, será proposta aos acionistas uma alteração à denominação social da Companhia, para que passe a ser "Bradsaúde S.A."

A negociação e a celebração do Protocolo e Justificação decorrem de proposta enviada pelo Banco Bradesco ao Conselho de Administração da Companhia, em 6 de janeiro de 2026, tendo sido conduzida por Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê Independente"), constituído pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 7 de janeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35 ("Parecer de Orientação 35") e nos termos do artigo 15, parágrafo 12, do estatuto social da Companhia.

O Comitê Independente é formado por 3 (três) administradores da Companhia: (i) Cesar Suaki dos Santos; (ii) Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; e (iii) Elsen Carvalho. Os Srs. César Suaki dos Santos e Murilo César Lemos dos Santos Passos são membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e da regulação da CVM. O Sr. Elsen Christian de Carvalho Carmo é o atual Diretor Presidente da Odontoprev.

No âmbito da análise e negociação da Incorporação de Ações, (i) o Comitê Independente foi assessorado pelo Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”), como assessor financeiro, e pelo Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, como assessor jurídico (que também assessorou a Odontoprev com as providências necessárias para aprovação e implementação da Operação, após a conclusão da negociação pelo Comitê Independente); (ii) o Bradesco foi assessorado pelo Banco Bradesco BBI S.A. e pelo Banco J.P. Morgan S.A., como assessores financeiros, e pelo Pinheiro Neto Advogados, como assessor jurídico; e (iii) a BGS e a Bradseg foram assessoradas pelo Banco Bradesco BBI S.A., como assessor financeiro, e pelo Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, como assessor jurídico.

Em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026, o Conselho de Administração avaliou o relatório preparado pelo Comitê Independente e aprovou a assinatura do Protocolo e Justificação e a submissão da Incorporação de Ações para deliberação dos acionistas em assembleia geral extraordinária da Odontoprev a ser oportunamente convocada (“AGE Odontoprev”).

A implementação da Incorporação de Ações está sujeita à aprovação pela AGE Odontoprev e à verificação das demais condições suspensivas elencadas no item D abaixo e previstas no Protocolo e Justificação.

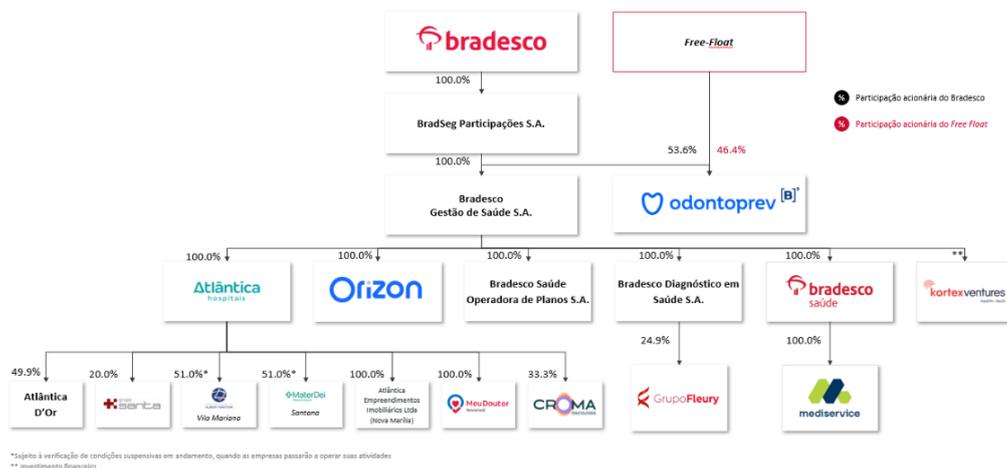
O **Anexo** a este aviso de fato relevante contém as informações previstas no Anexo A da Resolução CVM nº 78/2022 (“RCVM 78”) acerca da Incorporação de Ações, conforme exigido pelo art. 3º da RCVM 78.

A seguir se encontram as principais informações sobre a Incorporação de Ações e todas as etapas da Operação, incluindo aquelas relativas ao Direito de Retirada a ser conferido aos Acionistas Dissidentes (conforme termos abaixo definidos) da Odontoprev.

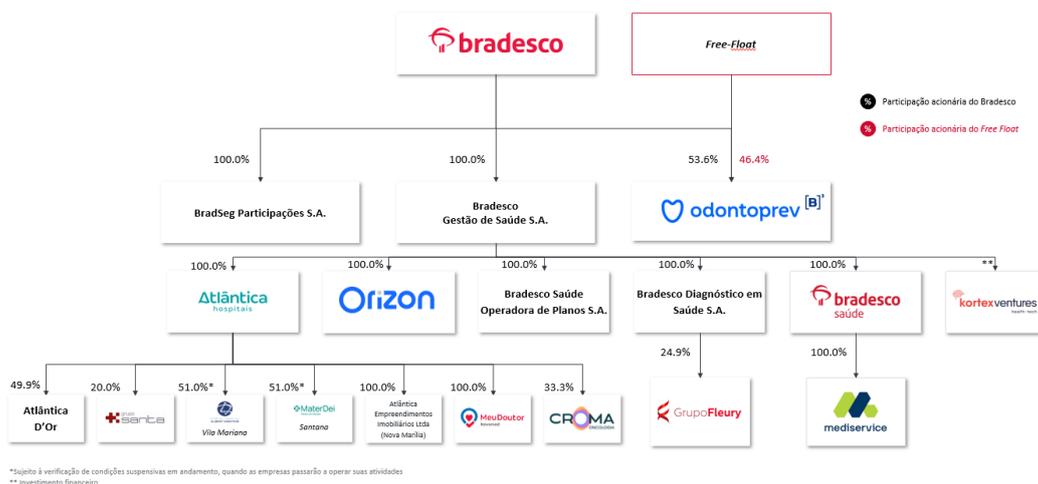
**A. Estrutura da Operação:**

A Operação consiste nos seguintes atos societários, os quais serão submetidos às assembleias gerais de acionistas do Banco Bradesco, da Bradseg Participações S.A. (“Bradseg”), da Odontoprev e da BGS, conforme detalhado abaixo.

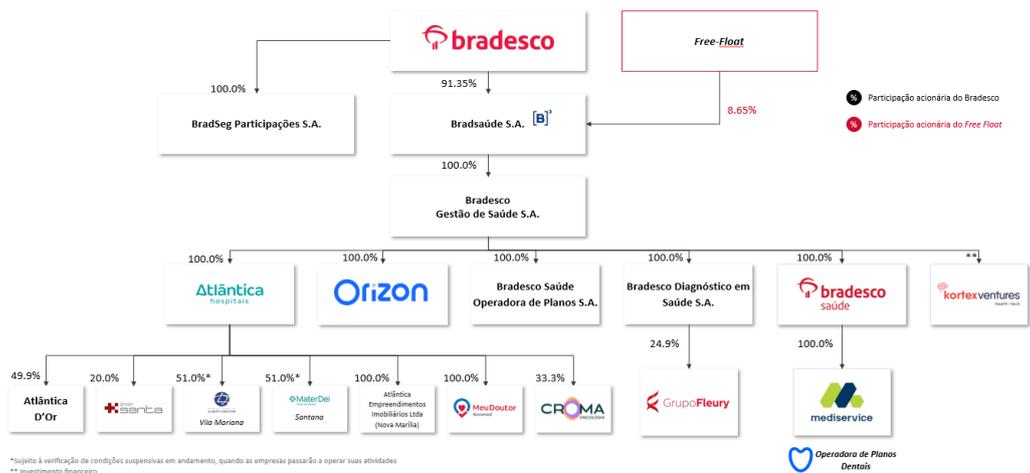
Estrutura Atual:



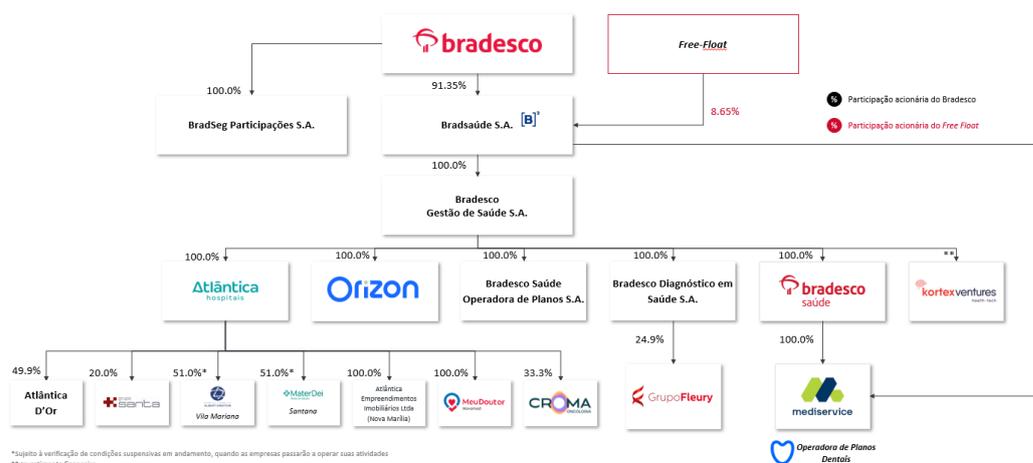
(i) **Cisão parcial da Bradseg**, nos termos dos artigos 223, 224, 225, 227 e 229 da Lei das S.A., e da RCVM 78, com versão, para o Banco Bradesco, de acervo cindido composto unicamente pelas ações de emissão da Odontoprev e da BGS atualmente detidas diretamente pela Bradseg (“Cisão Bradseg”). Uma vez aprovada a Cisão Bradseg, o Banco Bradesco passará a ser acionista direto da Companhia, em substituição à Bradseg, sem qualquer outro impacto para a Odontoprev. O organograma societário passará a ser o seguinte:



(ii) **Incorporação de Ações**, realizada nos termos dos artigos 252, 224, 225 e 264 da Lei das S.A. e da RCVM 78, terá como resultado a BGS passando a ser subsidiária integral da Odontoprev, cujos termos e condições estão estabelecidos no Protocolo e Justificação. Esta etapa incluirá a alteração da denominação social da Companhia para “Bradsaúde S.A.”. Uma vez aprovada e implementada a Incorporação de Ações (após o cumprimento das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação), o organograma societário passará a ser o seguinte:



(iii) **Contribuição da carteira de planos odontológicos e demais ativos e passivos operacionais da Odontoprev para a Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A. (“Mediservice”)**, a qual é, na presente data, uma controlada indireta da BGS (“Contribuição de Ativos”). Em decorrência da Contribuição de Ativos, a assembleia geral da Companhia que deliberar sobre a Incorporação de Ações deverá aprovar, também, o projeto de alterações estatutárias que deverão ser aprovadas (com eficácia sujeita à implementação da Operação) para se efetivar a operação, incluindo a alteração da denominação social para “Bradsaúde S.A.” e o ajuste do seu objeto social. Ainda, com a efetivação da Operação, a Bradsaúde S.A. (nova denominação social da Odontoprev) manterá como atividade exclusiva a participação nas sociedades do segmento de saúde da Organização Bradesco, deixando de atuar diretamente como entidade operacional, com a consequente tomada das medidas necessárias ao cancelamento de seu registro na ANS, que ocorrerá após a implementação da Contribuição de Ativos, nos termos e prazos da regulamentação aplicável. Ressalta-se que as atividades odontológicas, atualmente realizadas pela Odontoprev, passarão a ser exercidas diretamente pela Mediservice, mantendo-se a continuidade operacional do negócio sob uma estrutura societária mais eficiente e integrada. Uma vez aprovada e implementada a Contribuição de Ativos (após o cumprimento das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação), o organograma societário passará a ser o seguinte:



## B. Relação de Troca na Incorporação de Ações, Negociação pelo Comitê Independente e Aprovação pelo Conselho de Administração

Conforme Protocolo e Justificação, as partes acordaram em submeter à assembleia geral de acionistas da Odontoprev e da BGS uma relação de troca segundo a qual o Banco Bradesco receberá 2.378.374.445 (dois bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, em substituição à totalidade das ações ordinárias de emissão da BGS detidas pelo Banco Bradesco imediatamente antes da implementação da Incorporação de Ações, resultando na relação de troca de 0,17998067486 ação de

emissão da Odontoprev a ser emitida para cada ação de emissão da BGS recebida em decorrência da Incorporação de Ações ("Relação de Troca").

Assim sendo, uma vez aprovada e implementada a Incorporação de Ações (após o cumprimento das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação), a participação do Banco Bradesco no capital social da Odontoprev passará a ser de 91,35% (noventa e um inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do capital total e votante, ao passo que a participação dos demais acionistas da Odontoprev passará a ser de 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do capital total e votante, desconsiderados (i) ações em tesouraria existentes nesta data e que venham a existir no momento da implementação da Incorporação de Ações, e (ii) os efeitos de eventual exercício de Direito de Retirada por parte de Acionistas Dissidentes da Odontoprev.

A referida Relação de Troca resulta em uma avaliação implícita do negócio da Odontoprev representativa de aproximadamente 18,65% (dezoito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do ecossistema inteiro de saúde da Organização Bradesco após a combinação de negócios.

Os termos e condições da Incorporação de Ações, incluindo a Relação de Troca e o Protocolo e Justificação, foram negociados entre, de um lado, as administrações do Bradesco e da BGS e, de outro lado, o Comitê Independente, com base nos ativos envolvidos, tanto em seus aspectos qualitativos quanto quantitativos. Também foram levados em consideração o mercado geral e específico em que cada um de tais ativos está inserido, as características intrínsecas de cada negócio, individualmente, estrutura societária e jurídica proposta e, por fim, o valor justo das companhias envolvidas.

A referida Relação de Troca negociada pelo Comitê Independente foi suportada pela *fairness opinion* preparada pelo Citigroup Global Markets Inc., entidade do grupo do Citi, a qual concluiu que a referida relação é considerada justa do ponto de vista financeiro. O Comitê Independente, por sua vez, emitiu relatório em 26 de fevereiro de 2026 recomendando a celebração dos documentos definitivos da Operação, concluindo que os termos e condições da Incorporação de Ações (incluindo a Relação de Troca) são comutativos e equitativos nos termos do Parecer de Orientação 35.

Nesse sentido, o Conselho de Administração da Odontoprev, após análise da recomendação do Comitê Independente, entendeu que a Relação de Troca negociada, bem como os demais termos e condições previstos no Protocolo e Justificação são justos e a Operação observa condições estritamente comutativas e equitativas, nos termos do Parecer de Orientação 35, aprovando sua submissão para os acionistas da Odontoprev.

### **C. Direito de Retirada e Relação de Troca para fins do artigo 264 da Lei das S.A.**

A Incorporação de Ações assegura aos acionistas dissidentes o direito de se retirar da Companhia, nos termos dos artigos 252, §1º, 137 e 45, todos da Lei das S.A. ("Direito de Retirada"). Poderão exercer o Direito de Retirada mediante reembolso do valor de

suas ações os acionistas da Odontoprev que (i) não comparecerem à AGE Odontoprev ou (ii) aqueles que comparecerem, mas (a) votarem contra a Incorporação de Ações ou (b) se absterem de votar na referida deliberação (em qualquer caso, os "Acionistas Dissidentes").

Para fins do artigo 137, §1º, da Lei das S.A., o Direito de Retirada será limitado às ações de titularidade dos Acionistas Dissidentes imediatamente antes da abertura do pregão de 27 de fevereiro de 2026 que forem mantidas ininterruptamente de sua titularidade até a data de liquidação do Direito de Retirada.

Os Acionistas Dissidentes que exercerem seu Direito de Retirada, nos termos dos normativos acima, e do artigo 7º, §3º, do Estatuto Social da Odontoprev, farão jus a um valor de reembolso por ação de R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) ("Valor de Reembolso"). O Valor de Reembolso foi calculado com base no valor econômico da Odontoprev, na data-base de 31/12/2025, conforme laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Apsis"), em atendimento ao disposto no artigo 7º, §3º, do Estatuto Social da Odontoprev. A contratação da Apsis será submetida à ratificação pela AGE Odontoprev, e o laudo de avaliação será submetido à aprovação da AGE Odontoprev.

A Apsis também foi contratada para elaborar o laudo de avaliação comparativo da Relação de Troca, nos termos do artigo 264, caput, da Lei das S.A. e do artigo 8º, I, da RCVM 78, adotando o critério de valor de patrimônio líquido a preços de mercado das companhias na data-base de 31/12/2025. Tal avaliação resultou em uma relação de troca de 0,352753707192803 ação de emissão da Odontoprev para cada ação de emissão da BGS, sendo, portanto, menos vantajosa aos acionistas da Odontoprev do que a Relação de Troca proposta.

Como tal relação de troca comparativa se mostrou menos vantajosa para os acionistas minoritários da Odontoprev do que a Relação de Troca que foi proposta no Protocolo e Justificação, não se aplica o artigo 264, §3º, da Lei das S.A. Dessa forma, os Acionistas Dissidentes não poderão optar pelo reembolso pelo valor de patrimônio líquido a preços de mercado da Odontoprev.

#### **D. Condições Suspensivas da Incorporação de Ações e Contribuição de Ativos**

De acordo com o Protocolo e a Justificação, a eficácia da Incorporação de Ações e da Contribuição de Ativos estará sujeita à verificação de certas condições suspensivas ("Condições Suspensivas"), incluindo:

- (i) implementação definitiva da Cisão Bradseg, mediante sua aprovação nas assembleias gerais da Bradseg e do Banco Bradesco;
- (ii) a autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS") para a (a) implementação da Incorporação de Ações; e (b) realização da Contribuição de Ativos; e

- (iii) obtenção das aprovações societárias por parte da assembleia geral da BGS e da assembleia geral da Odontoprev, nos termos descritos no Protocolo e Justificação.

Uma vez verificadas todas as Condições Suspensivas, os Conselhos de Administração da Odontoprev e da BGS deverão homologar, no último dia útil do mês em curso, a implementação da Incorporação de Ações, a qual será oportunamente divulgada ao mercado.

\*\*\*

A Odontoprev manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes relacionados à Operação, nos termos da regulamentação aplicável.

Barueri/SP, 27 de fevereiro de 2026.

**José Roberto Pacheco**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## **ANEXO**

### **1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas**

O Banco Bradesco é uma companhia aberta, listada no Nível I da B3, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, tendo por objeto: *"efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos."*

A Bradseg é uma companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Torre Paulista, Parte, Bela Vista, CEP 01310-917, cujo objeto social é a participação em outras sociedades. A Bradseg é atualmente controlada diretamente pelo Banco Bradesco e tem como principais ativos as participações societárias representativas de 53,61% do capital social da Odontoprev (desconsideradas as ações em tesouraria) e de 100% do capital social da BGS.

A Odontoprev é uma companhia aberta, listada no Novo Mercado da B3, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 21º andar, Alphaville, CEP 06455-000, tendo por objeto a operação de planos privados de assistência odontológica, e, assim, a administração, comercialização ou disponibilização dos referidos planos destinados a pessoas jurídicas e/ou físicas, e a participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades civis ou comerciais e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior, e a administração de bens próprios e/ou de terceiros. A Odontoprev é atualmente controlada diretamente pela Bradseg e, indiretamente, pelo Banco Bradesco.

A BGS é uma companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.450, 10º andar, Torre Paulista, Parte, Bela Vista, CEP 01310-917, cujo objeto social é a participação em outras sociedades, sendo controlada diretamente pela Bradseg e, indiretamente, pelo Banco Bradesco. A BGS detém a titularidade das participações societárias do segmento de saúde, cujos principais investimentos compreendem a participação societária (direta ou indireta) nas seguintes sociedades:

- (i) 100% (cem por cento) do Bradesco Saúde S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 92.693.118/0001-60 ("Bradesco Saúde"), que é líder no mercado de planos empresariais e, em conjunto com sua subsidiária Mediservice e com a Bradesco Saúde – Operadora de Planos, possuía, ao final de 2024, 3,8 milhões de beneficiários, incluindo os beneficiários de planos empresariais e individuais/familiares. Cerca de 168 mil empresas no Brasil possuem planos da Bradesco Saúde e de suas subsidiárias, incluindo 44 das 100 maiores empresas do país;

- (ii) 100% (cem por cento) da Mediservice, inscrita no CNPJ sob o nº 57.746.455/0001-78, que atua como operadora de planos de saúde autorizada pela ANS a operar produtos de saúde e odontológicos;
- (iii) 100% (cem por cento) da Bradesco Saúde - Operadora de Planos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.651/0001-54 ("Bradesco Saúde – Operadora de Planos"), que também atua como operadora de planos de saúde autorizada pela ANS a operar produtos de saúde;
- (iv) 100% (cem por cento) da Bradesco Diagnóstico em Saúde S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 42.074.758/0001-14 ("Bradesco Diagnóstico"), que é uma empresa holding criada em 2021 para investimentos no setor, e detém participação acionária relevante de aproximadamente 25% na Fleury;
- (v) 24,9% (vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento) do Fleury S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.840.055/0001-31 ("Fleury"), que é uma das líderes nacionais em medicina diagnóstica e análises clínicas;
- (vi) 100% (cem por cento) da Atlântica Hospitais e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.751.842/0001-08 ("Atlântica"), que é uma holding dedicada a investimentos no setor hospitalar e serviços, que atua em parceria com grandes redes, como Rede D'Or, Grupo Santa Lúcia, Mater Dei e Einstein para construção e operação de hospitais modernos em diversas localidades;
- (vii) 100% (cem por cento) da Atlântica Empreendimentos Imobiliários Ltda (nova denominação da Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.), inscrita no CNPJ sob o nº 02.335.940/0001-67 ("Atlântica Empreendimentos Imobiliários"), que é uma holding detida integralmente pela Atlântica, dedicada a investimentos imobiliários no segmento de saúde;
- (viii) 100% (cem por cento) da Novamed Gestão de Clínicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.485.085/0001-88 ("Novamed"), que é responsável pela rede de clínicas Meu Doutor, focada em atenção primária à saúde e atendimento básico em diversas especialidades médicas;
- (ix) 100% (cem por cento) da Companhia Brasileira de Gestão de Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.940/0001-71 ("Orizon"), que é uma empresa voltada para tecnologia em saúde (*healthtech*) especializada em gestão de serviços de saúde e soluções tecnológicas que conectam operadoras, prestadores e farmácias, processando cerca de 500 mil atendimentos médicos por dia por meio de plataformas de inteligência médica e *analytics*.

## **2. Descrição e propósito da operação**

Conforme descrito acima, a Operação contemplará as etapas e operações societárias descritas na Seção A deste aviso de Fato Relevante. Mais especificamente, a Incorporação de Ações, uma das etapas da Operação, realizada nos termos dos artigos 252, 224, 225 e 264 da Lei das S.A. e da RCMV 78, consiste na incorporação da totalidade

das ações de emissão da BGS pela Odontoprev, tendo como resultado a BGS passando a ser subsidiária integral da Odontoprev.

O propósito da Operação é consolidar, na Odontoprev, as participações societárias de diversos negócios no segmento de saúde do Banco Bradesco e os negócios da Odontoprev, sendo a Companhia alçada ao papel de consolidadora do ecossistema de saúde da Organização Bradesco, controlando a totalidade dos seus negócios de saúde.

### **3. Principais benefícios, custos e riscos da Operação**

#### **3.1. Benefícios**

A Operação tem o potencial de gerar diversos benefícios aos stakeholders das companhias envolvidas ao promover: (i) a consolidação na Odontoprev, companhia aberta, de todos os negócios de saúde da Organização Bradesco, tendo como controlador direto o Banco Bradesco, igualmente uma companhia aberta; (ii) potenciais ganhos comerciais via *cross-sell* de produtos odontológicos na base de clientes do Banco Bradesco e suas sociedades investidas, e produtos de saúde em geral na base de clientes da Odontoprev, com uma oferta completa de soluções de cuidado integral; e (iii) maior visibilidade ao mercado, tendo em vista a relação societária direta entre duas companhias abertas, o Banco Bradesco e a Odontoprev.

Como resultado da Operação, a Odontoprev fará parte de um ecossistema de saúde completo que reunirá operadora de saúde e odontológica, hospitais, laboratórios e centros de diagnóstico, clínicas de atenção primária e oncológicas, plataformas de serviços do segmento de saúde e *healthtechs*. Desse modo, a consolidação das operações da Odontoprev e das sociedades investidas do Banco Bradesco trará, para a primeira, uma atuação mais diversificada, englobando todo o segmento de saúde, com receitas e resultados significativamente maiores, ampliando seu potencial de crescimento e sustentabilidade no longo prazo.

#### **3.2. Custos**

Estima-se que os custos de implementação da Operação, para a Odontoprev, serão de aproximadamente R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), incluindo honorários de assessoria financeira, avaliações, honorários de assessoria jurídica, despesas de publicação e outros custos relacionados.

#### **3.3. Riscos**

Conforme mencionado, após a implementação de todas as etapas da Operação (incluindo a verificação das Condições Suspensivas aplicáveis), a Odontoprev será alçada ao papel de consolidadora do ecossistema de saúde da Organização Bradesco, controlando a totalidade dos seus negócios de saúde. Conseqüentemente, os acionistas da Companhia passarão a estar expostos aos riscos relacionados a tais negócios.

Ainda, o sucesso da Operação e a efetivação dos benefícios vislumbrados pela administração da Companhia dependerá, em parte, da capacidade da administração da

Companhia em conduzir os negócios na nova realidade da Companhia. Assim, os benefícios esperados com a Operação podem não ocorrer integralmente ou podem demorar mais tempo do que o esperado para serem verificados.

Ressalta-se, ainda, que o valor de mercado das ações de emissão da Odontoprev está sujeito a variações até a implementação da Operação e após a referida data, sendo certo que tais variações poderão ser afetadas, em parte, pela percepção do mercado acerca da Operação, que, naturalmente, constitui fato relevante relativo aos negócios da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

A administração da Companhia não vislumbra outros riscos relevantes para a implementação da Operação além daqueles mencionados acima e de outros usualmente incidentes às atividades cotidianas da Companhia e de outras companhias comparáveis.

#### **4. Relação de substituição das ações**

No âmbito da Incorporação de Ações, o Banco Bradesco receberá 2.378.374.445 (dois bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, trezentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia em substituição à totalidade das ações ordinárias de emissão da BGS detidas pelo Banco Bradesco imediatamente antes da implementação da Incorporação de Ações, resultando na relação de substituição de 0,17998067486 ação de emissão da Odontoprev a ser emitida para cada ação de emissão da BGS recebida em decorrência da Incorporação de Ações.

Assim sendo, uma vez aprovada e implementada a Incorporação de Ações (após o cumprimento das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação), a participação do Banco Bradesco no capital social da Odontoprev passará a ser de 91,35% (noventa e um inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do capital total e votante, ao passo que a participação dos demais acionistas da Odontoprev passará a ser de 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do capital total e votante, desconsiderados (i) ações em tesouraria existentes nesta data e que venham a existir no momento da implementação da Incorporação de Ações e (ii) os efeitos de eventual exercício de Direito de Retirada por parte de Acionistas Dissidentes da Odontoprev.

A referida relação de substituição foi negociada entre, de um lado, o Comitê Independente e, de outro lado, as administrações do Banco Bradesco e da BGS, inclusive por meio de seus respectivos assessores financeiros, sendo suportada pela *fairness opinion* preparada pelo Citigroup Global Markets Inc., entidade do grupo do Citi, que concluiu que referida relação é considerada justa do ponto de vista financeiro, e, portanto, comutativa e equitativa nos termos do Parecer de Orientação 35.

Ressalta-se que a relação de substituição foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, após análise da recomendação feita pelo Comitê Independente. O Conselho de Administração também

aprovou a submissão da Incorporação de Ações (incluindo a relação de substituição) para deliberação dos acionistas na AGE Odontoprev, que será convocada oportunamente pelo órgão.

#### **5. Critério de fixação da relação de substituição**

A relação de substituição e os termos da Operação foram negociados em bases comutativas entre o Banco Bradesco e a BGS, de um lado, e o Comitê Independente, de outro lado, sendo que a definição da relação de substituição negociada considerou diversos critérios, inclusive: (i) análise de planos de negócios e de suas respectivas premissas; (ii) análise de sensibilidade das principais premissas que impactam os planos de negócios dos ativos envolvidos na Operação; (iii) análise de fluxo de caixa descontado dos ativos envolvidos na Operação; (iv) análise comparativa com outras empresas que atuam no mesmo segmento das entidades envolvidas na Operação.

O Comitê Independente, a partir das análises apresentadas por seu assessor financeiro, entendeu que tais critérios são adequados para avaliar o valor relativo das entidades para fins da Operação, por capturarem o valor das suas respectivas atividades e patrimônio, das iniciativas de expansão e de estrutura de capital, conforme discutido nas interações com executivos e administradores do Banco Bradesco, da BGS e seus assessores financeiros.

A avaliação do Comitê Independente utilizou informações públicas e de mercado e determinadas informações privadas, fornecidas pela administração do Banco Bradesco e da BGS, notadamente: (i) informações operacionais e financeiras consolidadas, incluindo os planos de negócios e projeções; e (ii) discussões com os representantes da BGS e com seus assessores sobre perspectivas setoriais e mercadológicas.

#### **6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão**

Não aplicável para a Incorporação de Ações. Informações sobre a Cisão Bradseg podem ser obtidas em aviso de fato relevante divulgado pelo Banco Bradesco nesta data.

#### **7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras**

A Operação estará sujeita à necessidade de autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS") para a (a) implementação da Incorporação de Ações; e (b) a realização da Contribuição de Ativos.

#### **8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976**

Conforme laudo preparado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para fins do art. 264, caput, da Lei das S.A. e do artigo 8º, I, da RCVM 78, com base no critério de valor de patrimônio líquido a preços de mercado da Odontoprev e da BGS na data-base de

31/12/2025, a relação de substituição de ações comparativa resultante foi de: 0,352753707192803 ação de emissão da Odontoprev para cada ação de emissão da BGS.

A relação de substituição mencionada acima é, portanto, menos vantajosa aos acionistas da Odontoprev do que aquela estabelecida no Protocolo e Justificação.

Considerando o exposto acima, não se aplica o art. 264, §3º, da Lei das S.A. Dessa forma, os Acionistas Dissidentes não poderão optar pelo reembolso pelo valor de patrimônio líquido a preços de mercado da Odontoprev.

## **9. Direito de Retirada**

Nos termos dos artigos 252, §1º, 137 e 45 da Lei das S.A., e do artigo 7º, §3º, do Estatuto Social da Odontoprev, a Incorporação de Ações assegura aos acionistas dissidentes o direito de se retirar da Companhia. Poderão exercer o Direito de Retirada mediante reembolso do valor de suas ações os acionistas da Companhia que (i) não comparecerem à AGE Odontoprev ou (ii) aqueles que comparecerem, mas (a) votarem contra a Incorporação de Ações ou (b) se abstiverem de votar na referida deliberação (em qualquer caso, os "Acionistas Dissidentes").

Para fins do artigo 137, §1º, da Lei das S.A., o Direito de Retirada será limitado às ações de titularidade dos Acionistas Dissidentes imediatamente antes da abertura do pregão de 27 de fevereiro de 2026 que forem mantidas ininterruptamente de sua titularidade até a data de liquidação do Direito de Retirada.

Os Acionistas Dissidentes que exercerem seu Direito de Retirada, nos termos dos normativos acima, e do artigo 7º, §3º, do Estatuto Social da Odontoprev, farão jus a um valor de reembolso por ação de R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) ("Valor de Reembolso").

O Valor de Reembolso foi calculado com base no valor econômico da Odontoprev, na data-base de 31/12/2025, conforme laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Apsis"), em atendimento ao disposto no artigo 7º, §3º, do Estatuto Social da Odontoprev. A nomeação da Apsis será submetida à ratificação e o laudo de avaliação será submetido à aprovação da AGE Odontoprev.

## **10. Outras Informações Relevantes**

Não aplicável.

\*\*\*

**ODONTOPREV S.A.**  
CNPJ/MF: 58.119.199/0001-51  
NIRE: 35.300.156.668  
PUBLICLY-HELD COMPANY

## **MATERIAL FACT NOTICE**

**Odontoprev S.A.** (B3:ODPV3; "Odontoprev" or "Company"), the national market leader on dental benefits, in compliance with the CVM Resolution No. 44/21 and §4 of Article 157 of Law No. 6,404/76 ("Brazilian Corporations Law"), hereby informs its shareholders and the market in general that, on February 26, 2026, the Company's Board of Directors approved, and the Company entered into, the "Protocol and Justification for the Merger of Shares of Bradesco Gestão de Saúde S.A. by Odontoprev S.A." ("Protocol and Justification"), which regulates the terms and conditions applicable to the merger, by Odontoprev, of all the shares issued by Bradesco Gestão de Saúde S.A. ("BGS"), a company indirectly controlled by Banco Bradesco S.A. ("Banco Bradesco") that consolidates the equity interests of the Bradesco Organization in the healthcare segment ("Merger of Shares"). The Merger of Shares is one of the steps of the business combination transaction involving BGS and the Company, the details of which are set out below ("Transaction").

If the Merger of Shares is approved and the transactions described in the Protocol and Justification are implemented, Odontoprev will assume the role of consolidator of the healthcare ecosystem of the Bradesco Organization. The control of the entire healthcare business of the Bradesco Organization will allow Odontoprev to benefit from the potential expansion of the integrated offering of healthcare and dental solutions.

Due to the new role to be played by Odontoprev, a proposal will be submitted to the shareholders to change the corporate name of the Company to "Bradsaúde S.A.".

The negotiation and execution of the Protocol and Justification are the result of a proposal sent by Banco Bradesco to the Company's Board of Directors, on January 6, 2026, and was conducted by a special independent committee of the Company ("Independent Committee"), nominated by the Board of Directors at a meeting held on January 7, 2026, in compliance with the provisions of CVM Guidance Opinion No. 35 ("Guidance Opinion 35") and pursuant to Article 15, §12, of the Company's Bylaws.

The Independent Committee is composed of three (3) managers of the Company: (i) Cesar Suaki dos Santos; (ii) Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; and (iii) Elsen Carvalho. Mr. César Suaki dos Santos and Mr. Murilo César Lemos dos Santos Passos are independent members of the Company's Board of Directors, pursuant to the Novo Mercado Regulation and CVM regulations. Mr. Elsen Christian de Carvalho Carmo is the current Chief Executive Officer of Odontoprev.

Within the scope of analysis and negotiation of the Merger of Shares, (i) the Independent Committee was advised by Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos

e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”), as financial advisor, and by Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, as legal advisor (which also advised Odontoprev with the necessary measures for the approval and implementation of the Transaction, after the conclusion of the negotiation by the Independent Committee); (ii) Bradesco was advised by Banco Bradesco BBI S.A. and by Banco J.P. Morgan S.A., as financial advisors, and by Pinheiro Neto Advogados, as legal advisor; and (iii) BGS and Bradseg were advised by Banco Bradesco BBI S.A., as financial advisor, and by Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, as legal advisor.

At a meeting held on February 26, 2026, the Board of Directors reviewed the report issued by the Independent Committee and approved the execution of the Protocol and Justification and the submission of the Merger of Shares for shareholders' approval at Odontoprev's extraordinary general meeting to be convened in due course (“Odontoprev EGM”).

The implementation of the Merger of Shares is subject to approval by Odontoprev EGM and the satisfaction of the other conditions precedent listed in item D below and provided for in the Protocol and Justification.

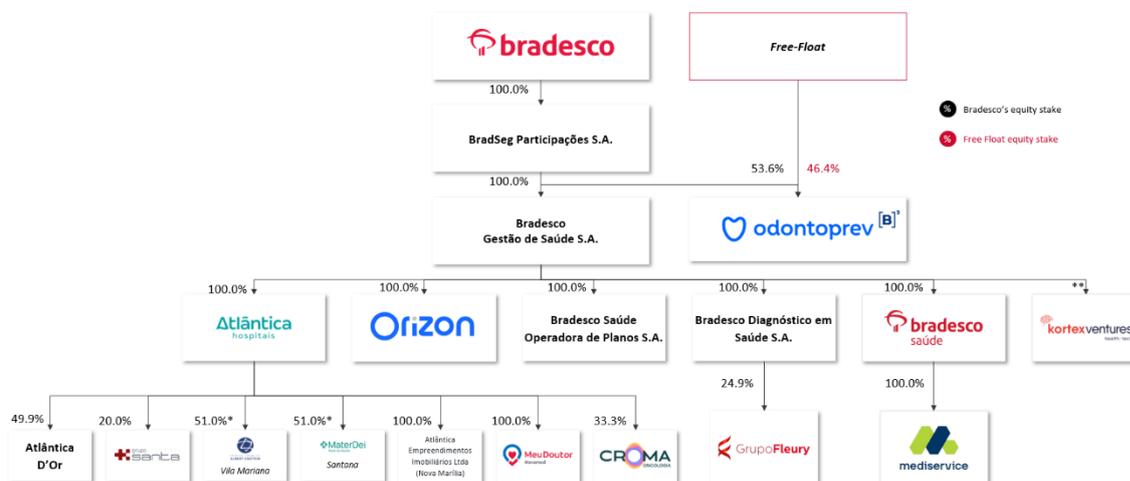
The **Exhibit** to this material fact notice contains the information set forth in Exhibit A of CVM Resolution No. 78/2022 (“RCVM 78”) regarding the Merger of Shares, as required by Article 3 of RCVM 78.

Below is the main information about the Merger of Shares and all steps of the Transaction, including those related to the Withdrawal Right to be granted to the Dissenting Shareholders (as defined terms below) of Odontoprev.

**A. Transaction Structure:**

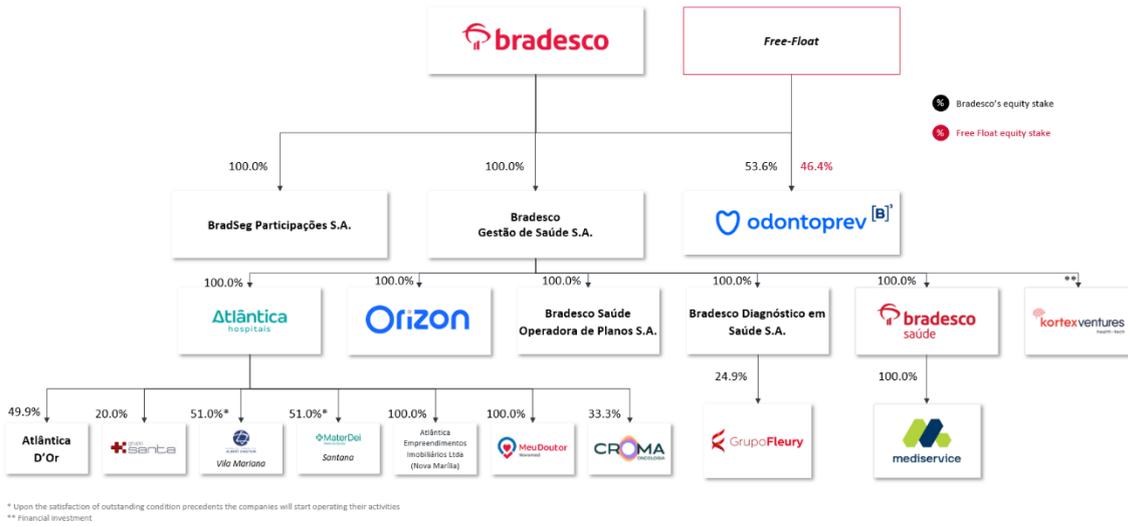
The Transaction consists of the following corporate acts, which will be submitted to the general shareholders’ meetings of Banco Bradesco, Bradseg Participações S.A. (“Bradseg”), Odontoprev and BGS, as detailed below.

Current Structure:

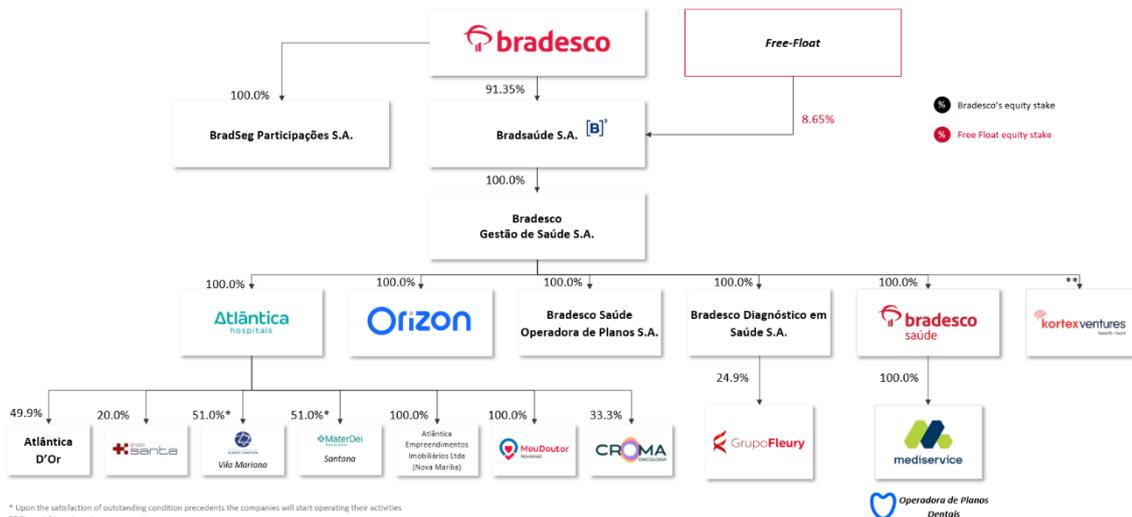


\* Upon the satisfaction of outstanding condition precedents the companies will start operating their activities  
 \*\* Financial investment

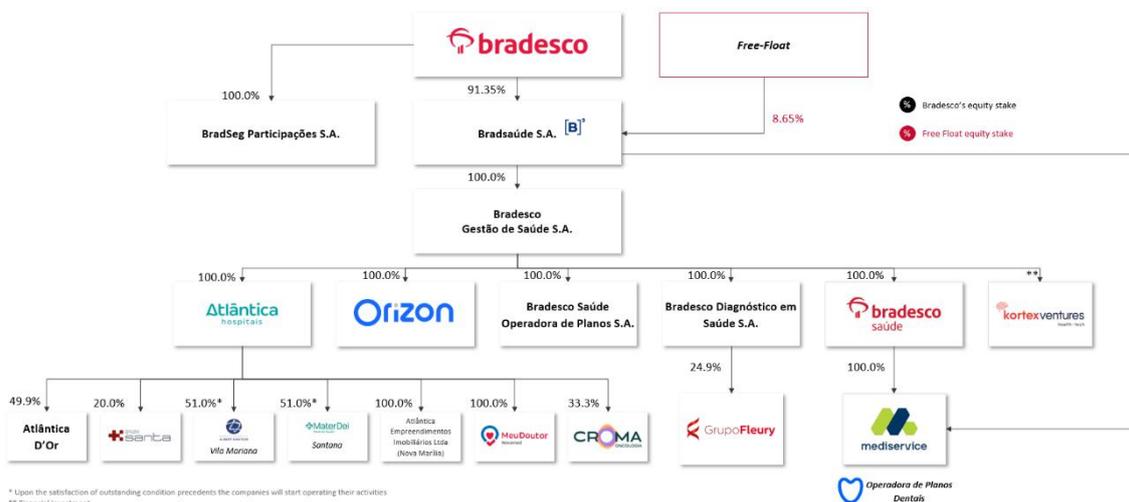
(i) **Partial spin-off of Bradseg**, pursuant to Articles 223, 224, 225, 227 and 229 of the Brazilian Corporations Law, and RCVM 78, with the transfer to Banco Bradesco of the spun-off assets consisting solely of the shares issued by Odontoprev and BGS currently directly held by Bradseg (the “Bradseg Spin-Off”). Upon approval of the Bradseg Spin-Off, Banco Bradesco will become a direct shareholder of the Company, replacing Bradseg, with no other impact on Odontoprev. The corporate structure will then be as follows:



(ii) **Merger of Shares**, carried out pursuant to Articles 252, 224, 225 and 264 of the Brazilian Corporations Law and RCVM 78, which will result in BGS becoming a wholly owned subsidiary of Odontoprev, under the terms and conditions set forth in the Protocol and Justification. This step will include the change of the Company’s corporate name to “Bradsaúde S.A.”. Once the Merger of Shares is approved and implemented (following the satisfaction of the conditions precedent set forth in the Protocol and Justification), the corporate structure will be as follows:



(iii) **Contribution of Odontoprev's portfolio of dental plans and other operating assets and liabilities to Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A.** ("Mediservice"), which is, as of the present date, an indirect subsidiary of BGS ("Asset Contribution"). As a result of the Asset Contribution, the Company's general shareholders' meeting convened to resolve on the Merger of Shares shall also resolve on the proposed amendments to the Company's bylaws required to implement the transaction (with effectiveness subject to the implementation of the Transaction), including the change of the corporate name to "Bradsaúde S.A." and the amendment of its corporate purpose. In addition, upon consummation of the Transaction, Bradsaúde S.A. (the new corporate name of Odontoprev) shall maintain, as its exclusive activity, the holding of equity interests in the healthcare companies of the Bradesco Organization and shall cease to operate directly as an operating entity, with the consequent adoption of the necessary measures to cancel its registration with ANS, which cancellation shall occur following the implementation of the Asset Contribution, in accordance with the applicable regulations and deadlines. The dental activities currently carried out by Odontoprev shall thereafter be carried out directly by Mediservice, maintaining operational continuity under a more efficient and integrated corporate structure. Upon approval and implementation of the Asset Contribution (following the satisfaction of the conditions precedent set forth in the Protocol and Justification), the corporate structure shall be as follows:



## B. Exchange Ratio in the Merger of Shares, Negotiation by the Independent Committee and Approval by the Board of Directors

As set forth in the Protocol and Justification, the parties agreed to submit to the general shareholders' meetings of Odontoprev and BGS an exchange ratio pursuant to which Banco Bradesco will receive two billion, three hundred and seventy-eight million, three

hundred and seventy-four thousand, four hundred and forty-five (2,378,374,445) common shares issued by the Company, in substitution for all common shares issued by BGS held by Banco Bradesco immediately prior to the implementation of the Merger of Shares, resulting in an exchange ratio of 0.17998067486 share issued by Odontoprev for each share issued by BGS received as a result of the Merger of Shares ("Exchange Ratio").

Accordingly, once the Merger of Shares has been approved and implemented (after the satisfaction of the conditions precedent set forth in the Protocol and Justification), Banco Bradesco's interest in the share capital of Odontoprev shall become ninety-one point thirty-five percent (91.35%) of the total and voting capital, while the interest of the remaining shareholders of Odontoprev shall become 8.65% (eight point sixty-five percent) of the total and voting capital, disregarding (i) treasury shares existing on the date hereof and that may exist at the time of implementation of the Merger of Shares, and (ii) the effects of any exercise of the Withdrawal Right by Dissenting Shareholders of Odontoprev.

This Exchange Ratio results in an implicit valuation of Odontoprev's business representing approximately eighteen point sixty-five percent (18.65%) of the entire healthcare ecosystem of the Bradesco Organization after the business combination.

The terms and conditions of the Merger of Shares, including the Exchange Ratio and the Protocol and Justification, were negotiated between, on the one hand, the management of Bradesco and BGS and, on the other hand, the Independent Committee, based on the assets involved, both in their qualitative and quantitative aspects. The general and specific market in which each of such assets is inserted, the intrinsic characteristics of each business, individually, the proposed corporate and legal structure and, finally, the fair value of the companies involved were also taken into account.

The Exchange Ratio negotiated by the Independent Committee was supported by the *fairness opinion* prepared by Citigroup Global Markets Inc., an entity of the Citi group, which concluded that the referred ratio is considered fair from a financial point of view. The Independent Committee issued a report, on February 26, 2026, recommending the execution of the definitive documents of the Transaction, concluding that the terms and conditions of the Merger of Shares (including the Exchange Ratio) are commutative and equitable under the terms of Guidance Opinion 35.

In this sense, Odontoprev's Board of Directors, after analyzing the recommendation of the Independent Committee, understood that the negotiated Exchange Ratio, as well as the other terms and conditions provided for in the Protocol and Justification are fair and the Transaction observes strictly commutative and equitable conditions, under the terms of Guidance Opinion 35, approving its submission to Odontoprev's shareholders.

**C. Withdrawal Right and Exchange Ratio for the purposes of Article 264 of the Brazilian Corporations Law**

The Merger of Shares ensures that dissenting shareholders have the right to withdraw from the Company, pursuant to Articles 252, §1, 137 and 45, all of the Brazilian Corporations Law ("Withdrawal Right"). Odontoprev's shareholders who (i) do not attend the Odontoprev EGM or (ii) those who attend, but (a) vote against the Merger of Shares or (b) abstain from voting on such resolution (in any case, the "Dissenting Shareholders") may exercise the Withdrawal Right upon reimbursement of the value of their shares.

For the purposes of Article 137, §1, of the Brazilian Corporations Law, the Withdrawal Right shall be limited to the shares held by the Dissenting Shareholders immediately prior to the opening of trading session on February 27, 2026, and which are held continuously by such Dissenting Shareholders from that time through the date of settlement of the Withdrawal Right.

Dissenting Shareholders who exercise their Withdrawal Right, pursuant to the above, and Article 7, §3, of Odontoprev's bylaws, will be entitled to a reimbursement amount per share of twelve reais and thirty-nine cents (R\$ 12.39) ("Reimbursement Amount"). The Reimbursement Amount was calculated based on the economic value of Odontoprev, on the base date of December 31, 2025, according to the appraisal report prepared by Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Apsis"), in compliance with the provisions of Article 7, §3, of Odontoprev's bylaws. Apsis' engagement will be submitted for ratification by the Odontoprev EGM and the appraisal report will be submitted to the approval of the Odontoprev EGM.

Apsis was also engaged to prepare the comparative appraisal report of the Exchange Ratio, pursuant to Article 264, caput, of the Brazilian Corporations Law, and Article 8, I, of RCVM 78, adopting the criterion of the value of net equity at market prices of the companies on the base date of December 31, 2025. Such evaluation resulted in an exchange ratio of 0.352753707192803 share issued by Odontoprev for each share issued by BGS, being, therefore, less favorable to Odontoprev's shareholders than the proposed Exchange Ratio.

As such comparative exchange ratio proved to be less favorable for Odontoprev's minority shareholders than the Exchange Ratio that was proposed in the Protocol and Justification, Article 264, §3, of the Brazilian Corporations Law does not apply. Therefore, the Dissenting Shareholders shall not be entitled to choose reimbursement based on the net equity value at market prices of Odontoprev.

#### **D. Conditions Precedent for the Merger of Shares and Asset Contribution**

Pursuant to the Protocol and the Justification, the effectiveness of the Merger of Shares and the Asset Contribution shall be subject to the verification of certain conditions precedent ("Conditions Precedent"), including:

- (i) The definitive implementation of the Bradseg Spin-Off, upon its approval at the general shareholders' meetings of Bradseg and Banco Bradesco;

- (ii) The authorization by the National Supplementary Health Agency (*Agência Nacional de Saúde Suplementar*) ("ANS") for the (a) implementation of Merger of Shares; and (b) the consummation of the Asset Contribution; and
- (iii) Obtaining the required corporate approvals at the general shareholders' meetings of BGS and Odontoprev, as described in the Protocol and Justification.

Once all the Conditions Precedent have been satisfied, the Boards of Directors of Odontoprev and BGS shall ratify, on the last business day of the applicable month, the implementation of the Merger of Shares, which shall be timely disclosed to the market.

\*\*\*

Odontoprev will keep its shareholders and the market in general informed of any relevant developments related to the Transaction, under the terms of the applicable regulations.

Barueri/SP, February 27, 2026.

**José Roberto Pacheco**  
Chief Financial and Investor Relations Officer

## Exhibit

### **1. Identification of the companies involved in the transaction and a brief description of the activities carried out by them**

Banco Bradesco is a publicly-held company, listed on Level I of B3, headquartered in the city of Osasco, State of São Paulo, at Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, ZIP Code 06029-900, whose corporate purpose is: *"to carry out banking operations in general, including foreign exchange, and to manage securities portfolios, in the categories of fiduciary administrator and asset manager"*.

Bradseg is a privately-held company, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Paulista, 1.450, 9th floor, Torre Paulista, Part, Bela Vista, Zip Code 01310-917, whose corporate purpose is the participation in other companies. Bradseg is currently directly controlled by Banco Bradesco and its main assets are corporate equity interests representing fifty-three point sixty-one percent (53.61%) of the share capital of Odontoprev (disregarding treasury shares) and one hundred percent (100%) of the share capital of BGS.

Odontoprev is a publicly-held company, listed on the Novo Mercado segment of B3, headquartered in the city of Barueri, State of São Paulo, at Alameda Araguaia, nº 2.104, 21º andar, Alphaville, Zip Code 06455-000, whose corporate purpose is the operation of private dental care plans and, therefore, the management, commercialization, or provision of such plans to legal entities and/or individuals, as well as participation, as partner, shareholder or quotaholder, in other civil or commercial companies and in commercial ventures of any nature, in Brazil and/or abroad, and the management of its own and/or third-party assets. Odontoprev is currently directly controlled by Bradseg and, indirectly, by Banco Bradesco.

BGS is a privately-held company, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Paulista, 1.450, 10th floor, Torre Paulista, Part, Bela Vista, Zip Code 01310-917, whose corporate purpose is the participation in other companies, and is directly controlled by Bradseg and indirectly by Banco Bradesco. BGS holds ownership of the Equity Interests in the healthcare segment, whose main investments comprise direct or indirect equity interests in the following companies:

- (i) one hundred percent (100%) of Bradesco Saúde S.A., enrolled with the CNPJ under No. 92.693.118/0001-60 ("Bradesco Saúde"), which is a leader in the corporate healthcare plan market and, together with its subsidiary Mediservice and Bradesco Saúde – Operadora de Planos, had, at the end of 2024, 3.8 million beneficiaries, including beneficiaries of corporate and individual/family plans. Approximately 168 thousand companies in Brazil have plans from Bradesco Saúde and its subsidiaries, including 44 of the 100 largest companies in the country;
- (ii) one hundred percent (100%) of Mediservice, enrolled with the CNPJ under No. 57.746.455/0001-78, which operates as a healthcare plan operator authorized by the ANS to operate health and dental products;

- (iii) one hundred percent (100%) of Bradesco Saúde – Operadora de Planos S.A., enrolled with the CNPJ under No. 15.011.651/0001-54 ("Bradesco Saúde – Operadora de Planos"), which also operates as a healthcare plan operator authorized by the ANS to operate healthcare products;
- (iv) one hundred percent (100%) of Bradesco Diagnóstico em Saúde S.A., enrolled with the CNPJ under No. 42.074.758/0001-14 ("Bradesco Diagnóstico"), which is a holding company created in 2021 for investments in the sector and holds a significant equity interest of approximately 25% in Fleury;
- (v) twenty-four point nine percent (24.9%) of Fleury S.A., enrolled with the CNPJ under No. 60.840.055/0001-31 ("Fleury"), which is one of the national leaders in diagnostic medicine and clinical analysis;
- (vi) one hundred percent (100%) of Atlântica Hospitais e Participações S.A., enrolled with the CNPJ under No. 40.751.842/0001-08 ("Atlântica"), which is a holding company dedicated to investments in the hospital sector and services, operating in partnership with major networks such as Rede D'Or, Grupo Santa Lúcia, Mater Dei and Einstein for the construction and operation of modern hospitals in various locations;
- (vii) one hundred percent (100%) of Atlântica Empreendimentos Imobiliários Ltda. (new corporate name of Nova Marília Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.), enrolled with the CNPJ under No. 02.335.940/0001-67 ("Atlântica Empreendimentos Imobiliários"), which is a holding company dedicated to real estate investments in the healthcare segment;
- (viii) one hundred percent (100%) of Novamed Gestão de Clínicas Ltda., enrolled with the CNPJ under No. 22.485.085/0001-88 ("Novamed"), which is responsible for the Meu Doutor clinic network, focused on primary healthcare and basic care across various medical specialties;
- (ix) one hundred percent (100%) of Companhia Brasileira de Gestão de Serviços, enrolled with the CNPJ under No. 02.533.940/0001-71 ("Orizon"), which is a health technology (healthtech) company specialized in healthcare service management and technological solutions that connect operators, providers and pharmacies, processing approximately 500 thousand medical services per day through medical intelligence and analytics platforms.

## **2. Description and purpose of the transaction**

As described above, the Transaction will contemplate the steps and corporate transactions described in Section A of this Material Fact notice. More specifically, the Merger of Shares, one of the steps of the Transaction, carried out pursuant to Articles 252, 224, 225 and 264 of the Brazilian Corporations Law and RCVM 78, consists of the merger of all shares issued by BGS into Odontoprev, resulting in BGS becoming a wholly-owned subsidiary of Odontoprev.

The purpose of the Transaction is to consolidate, within Odontoprev, the equity interests of various businesses in Banco Bradesco's healthcare segment and Odontoprev's businesses, with the Company being elevated to the role of consolidator of the Bradesco Organization's healthcare ecosystem, controlling all of its healthcare businesses.

### **3. Main benefits, costs and risks of the Transaction**

#### **3.1. Benefits**

The Transaction has the potential to generate several benefits to the stakeholders of the companies involved by promoting: (i) the consolidation within Odontoprev, a publicly-held company, of all healthcare businesses of the Bradesco Organization, having Banco Bradesco, also a publicly-held company, as its direct controlling shareholder; (ii) potential commercial gains through the cross-selling of dental products to the customer base of Banco Bradesco and its investee companies, and healthcare products in general to the customer base of Odontoprev, with a comprehensive offering of integrated care solutions; and (iii) greater visibility to the market, in view of the direct corporate relationship between two publicly-held companies, Banco Bradesco and Odontoprev.

As a result of the Transaction, Odontoprev will become part of a complete healthcare ecosystem comprising a healthcare and dental plan operator, hospitals, laboratories and diagnostic centers, primary care and oncology clinics, healthcare service platforms and healthtech companies. Accordingly, the consolidation of Odontoprev's operations and Banco Bradesco's investee companies will provide Odontoprev with a more diversified scope of operations, encompassing the entire healthcare segment, with significantly higher revenues and results, thereby expanding its growth potential and long-term sustainability.

#### **3.2. Costs**

It is estimated that the costs of implementing the Transaction for Odontoprev will be approximately ten million five hundred thousand reais (R\$ 10,500,000.00), including financial advisory fees, appraisals, legal advisory fees, publication expenses and other related costs.

#### **3.3. Risks**

As mentioned above, following the implementation of all steps of the Transaction (including the satisfaction of the applicable Conditions Precedent), Odontoprev will assume to the role of consolidator of the Bradesco Organization's healthcare ecosystem, controlling all of its healthcare businesses. Consequently, the Company's shareholders will become exposed to the risks related to such businesses.

Furthermore, the success of the Transaction and the realization of the benefits envisaged by the Company's management will depend, in part, on the ability of the Company's management to conduct the business under the Company's new structure. Accordingly,

the expected benefits of the Transaction may not occur in full or may take longer than anticipated to materialize.

It is further noted that the market value of the shares issued by Odontoprev is subject to fluctuations until the implementation of the Transaction and after such date, and such fluctuations may be affected, in part, by the market's perception of the Transaction, which naturally constitutes a material fact relating to the Company's business, pursuant to the applicable legislation.

The Company's management does not foresee other material risks for the implementation of the Transaction beyond those mentioned above and those usually inherent to the Company's day-to-day activities and those of other comparable companies.

#### **4. Share Exchange Ratio**

Within the scope of the Merger of Shares, Banco Bradesco will receive two billion, three hundred and seventy-eight million, three hundred and seventy-four thousand, four hundred and forty-five (2,378,374,445) common shares issued by the Company, in substitution for all common shares issued by BGS held by Banco Bradesco immediately prior to the implementation of the Merger of Shares, resulting in an exchange ratio of 0.17998067486 share issued by Odontoprev for each share issued by BGS received as a result of the Merger of Shares.

Accordingly, once the Merger of Shares has been approved and implemented (after the satisfaction of the conditions precedent set forth in the Protocol and Justification), Banco Bradesco's interest in the share capital of Odontoprev shall become ninety-one point thirty-five percent (91.35%) of the total and voting capital, while the interest of the remaining shareholders of Odontoprev shall become eight point sixty-five percent (8.65%) of the total and voting capital, disregarding (i) treasury shares existing on the date hereof and that may exist at the time of implementation of the Merger of Shares, and (ii) the effects of any exercise of the Withdrawal Right by Dissenting Shareholders of Odontoprev.

The referred replacement relationship was negotiated between, on the one hand, the Independent Committee and, on the other hand, the management of Banco Bradesco and BGS, including through their respective financial advisors, and was supported by the *fairness opinion* prepared by Citigroup Global Markets Inc., an entity of the Citi group, which concluded that this relationship is considered fair from a financial point of view, and therefore commutative and equitable under the terms of Guidance Opinion 35.

The exchange ratio was duly approved by the Board of Directors at a meeting held on February 26, 2026, following the review of the recommendation made by the Independent Committee. The Board of Directors also approved the submission of the

Merger of Shares (including the exchange ratio) for shareholders' deliberation at the Odontoprev EGM, which will be convened in due course by the relevant corporate body.

**5. Criterion for determining the exchange ratio**

The exchange ratio and the terms of the Transaction were negotiated on commutative bases between Banco Bradesco and BGS, on the one hand, and the Independent Committee, on the other hand, and the definition of the negotiated substitution ratio considered several criteria, including: (i) analysis of business plans and their respective assumptions; (ii) sensitivity analysis of the main assumptions impacting the business plans of the assets involved in the Transaction; (iii) discounted cash flow analysis of the assets involved in the Transaction; and (iv) comparative analysis with other companies operating in the same segment as the entities involved in the Transaction.

The Independent Committee, based on the analyses presented by its financial advisor, understood that such criteria are appropriate to assess the relative value of the entities for purposes of the Transaction, as they capture the value of their respective activities and assets, expansion initiatives and capital structure, as discussed in interactions with executives and managers of Banco Bradesco, BGS and their financial advisors.

The Independent Committee's assessment used public and market information and certain private information provided by the management of Banco Bradesco and BGS, notably: (i) consolidated operational and financial information, including business plans and projections; and (ii) discussions with representatives of BGS and its advisors regarding sector and market perspectives.

**6. Main assets and liabilities that will form each portion of the net equity, in the event of a spin-off**

Not applicable for the Merger of Shares. Information about the Bradseg Spin-Off may be obtained in the material fact notice disclosed by Banco Bradesco on the date hereof.

**7. Whether the transaction has been or will be submitted for approval by Brazilian or foreign authorities**

The Transaction will be subject to the requirement of authorization by the Brazilian National Supplementary Health Agency (*Agência Nacional de Saúde Suplementar*) ("ANS") for (a) the implementation of the Merger of Shares; and (b) the consummation of the Asset Contribution.

**8. In transactions involving parent companies, subsidiaries or companies under common control, the share exchange ratio calculated in accordance with Article 264 of Law No. 6,404 of 1976**

Pursuant to the appraisal report prepared by Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. for the purposes of Article 264, caput, of the Brazilian Corporations Law and Article 8, I, of RCVM 78, based on the criterion of net equity value at market prices of Odontoprev and BGS as of the base date of December 31, 2025, the resulting comparative share exchange

ratio was: 0.352753707192803 share issued by Odontoprev for each share issued by BGS.

The share exchange ratio mentioned above is, therefore, less favorable to Odontoprev's shareholders than that established in the Protocol and Justification.

In light of the above, Article 264, paragraph 3, of the Brazilian Corporations Law does not apply. Accordingly, the Dissenting Shareholders may not elect reimbursement at the net net equity value at market prices of Odontoprev.

## **9. Withdrawal Right**

Pursuant to Articles 252, §1, 137 and 45 of the Brazilian Corporations Law, and Article 7, §3, of Odontoprev's Bylaws, the Merger of Shares ensures that dissenting shareholders have the right to withdraw from the Company. The Company's shareholders who (i) do not attend the Odontoprev EGM or (ii) those who attend, but (a) vote against the Merger of Shares or (b) abstain from voting on said resolution (in any case, the "Dissenting Shareholders") may exercise the Withdrawal Right upon reimbursement of the value of their shares.

For the purposes of article 137, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law, the Withdrawal Right shall be limited to the shares held by the Dissenting Shareholders immediately prior to the opening of trading on February 27, 2026, and which are held continuously by such Dissenting Shareholders from that time through the date of settlement of the Withdrawal Right.

Dissenting Shareholders who exercise their Withdrawal Right, pursuant to the above, and Article 7, §3, of Odontoprev's bylaws, will be entitled to a reimbursement amount per share of twelve reais and thirty-nine cents (R\$ 12.39) ("Reimbursement Amount").

The Reimbursement Amount was calculated based on the economic value of Odontoprev, on the base date of December 31, 2025, according to the appraisal report prepared by Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Apsis"), in compliance with the provisions of Article 7, §3, of Odontoprev's bylaws. Apsis nomination will be submitted for ratification and the appraisal report will be submitted to the approval by the Odontoprev EGM.

## **10. Other Relevant Information**

Not applicable.

\*\*\*